N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

ANGÁ PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.994.754/0001-33

Administrado pelo Banco Daycoval S.A.

CNPJ: 62.232.889/0001-90

DATA BASE
31/12/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

ANGÁ PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pelo Banco Daycoval S.A.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Angá PFN Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 19 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Angá PFN Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o período de 19 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião Com Ressalva

FUNDO INVESTIDO - DEFASAGEM EXERCÍCIO AUDITADO DO FUNDO INVESTIDO

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo mantinha investimentos nos fundos "FIDC Angá Sabemi Consignados VII - Resp Limitada" e"Asa Longo Prazo FIC FIDC Resp Limitada", que juntos somam R$ 6.539 mil, representando 12,28% do patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, as demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos possuem defasagem acima de 3 meses em relação a data base auditada. Como consequência, não tivemos condições de assegurar que os saldos dos investimentos estão livres de distorções que possam impactar as demonstrações financeiras do fundo em 31 de dezembro de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

Conforme descrito na nota explicativa número 1, o fundo iniciou suas atividades em 19 de junho de 2024, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não está modificada em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalva".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

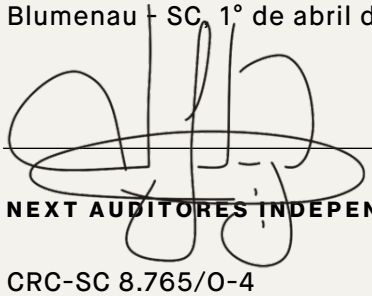
Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 1° de abril de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

ANGÁ PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.994.754/0001-33

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de dezembro de 2024.

(Em milhares de reais – R$)

		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	4	**310**	**0,58**
Disponibilidades		**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)		1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**309**	**0,58**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		154	0,29
Daycoval Títulos Públicos II F.I.R.F.		155	0,29
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5	**53.027**	**99,52**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	**53.027**	**99,52**
FIDC Angá Multiestratégia II de Resp Limitada		5.193	9,75
FIDC Angá Multiestratégia I de Resp Limitada		5.164	9,69
Galleria Home Equity FIDC		4.976	9,34
FIDC ACR Bem Bancos Emissores de Cartão de Crédito - Resp Limitada		4.689	8,80
FIDC Angá Multi Consignados I Resp Limitada		4.472	8,39
Solis Recebíveis Comerciais II FIC FIDC Resp Limitada		4.300	8,07
FIDC Prata Digital Iv		3.949	7,41
FIDC Angá Sabemi Consignados VII - Resp Limitada		3.392	6,37
Asa Longo Prazo FIC FIDC Resp Limitada		3.147	5,91
Is Green Solfácil II FIDC de Resp Limitada		2.772	5,20
UP.P II FIDC - Resp Limitada		2.537	4,76
FIDC Angá Sabemi Consignados Vi - Resp Limitada		2.440	4,58
FIDC Creditas Consignado		1.824	3,42
FIDC Prata Digital IV		1.313	2,46
Is Green Solfácil II FIDC de Resp Limitada		1.129	2,12
Taya Tech FGTS I FIDC		1.102	2,07
FIDC Is Green Solfácil I de Resp Limitada		628	1,18
Outros valores e bens		**1**	**-**
Outras rendas a receber		1	-
Total do ativo		**53.338**	**100,10**
Passivo			
Valores a pagar		**53**	**0,10**
À sociedade gestora (*)	**8**	44	0,08
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	5	0,01
Demais valores		4	0,01
Total do passivo		**53**	**0,10**
Patrimônio líquido	**11**	**53.285**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**53.338**	**100,10**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa n° 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ANGÁ PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.994.754/0001-33
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do Resultado
Para o período de 19 de junho (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024.
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Período de 19/06/2024 a 31/12/2024
Resultados		**3.639**
Cotas de fundos de investimento	**5**	**3.602**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	3.029
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		573
Instrumentos Financeiros		**37**
Resultado com aplicação em títulos públicos federais		37
Encargos		**(314)**
Despesas da Administração	**13**	**(299)**
Remuneração da Gestão	(b)	(267)
Remuneração da Administração	(a)	(32)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(13)**
Taxa CETIP		(8)
Taxa de fiscalização CVM		(1)
Taxa ANBIMA		(4)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(2)**
Auditoria externa		(2)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**3.325**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ANGÁ PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.994.754/0001-33
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Para o período de 19 de junho (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024.
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário de cotas)

	Nota	Período de 19/06/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**11**	**-**
Representado por 0,0000 cotas a R$ - cada		-
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**3.325**
Cotas emitidas no exercício	**10**	**49.960**
49.834,6581 cotas		49.960
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**49.960**
Patrimônio líquido no final do exercício	**11**	**53.285**
Representado por 49.834,6581 cotas a R$ 1.069,2278 cada		53.285

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ANGÁ PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.994.754/0001-33
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto
Para o período de 19 de junho (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024.
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Período de 19/06/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com cotas de fundos de investimentos		573
(+) Recebimentos de fundos de investimentos em direitos creditórios		5.323
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(2)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(4)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(7)
(-) Pagamento de taxa de administração		(27)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(111)
(-) Pagamento de taxa de rebate ao gestor		(113)
(-) Compra de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		(55.282)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(49.650)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**	
(+) Emissão de cotas		49.960
Caixa líquido das atividades de financiamento		**49.960**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**310**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	310
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**310**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 19 de junho (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024.
(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Angá PFN Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 03 de maio de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial, e iniciou suas atividades em 19 de junho do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber, exclusivamente, recursos destinados a Investidores Profissionais, nos termos da regulamentação vigente, administrados e/ou geridos pela Portofino Gestão de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.590.181/0001-56, ou por empresas ligadas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas Cotas Investidas Sênior e Mezanino de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, inclusive em Cotas de fundos em direitos creditórios padronizados e não padronizados, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Angá Administração de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual o Fundo está adaptado desde 17 de setembro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 1ª de abril de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2024.

(iv) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data de apresentação das demonstrações contábeis, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

(v) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.517,035113	101,90	154
Cotas de fundo de investimento (***)	1.515,002084	102,04	155
Total		**203,94**	**310**

(*) O montante de R$ 1 em 31 de dezembro de 2024 está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;
(***) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos II Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.859/0001-04. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

No período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 573.

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo também mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 53.027, classificadas como títulos para negociação, detalhados abaixo:

	2024	
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**Quantidade**	**Valor**
FIDC Angá Multiestratégia II de Resp Limitada	4.056	5.193
FIDC Angá Multiestratégia I de Resp Limitada	3.497	5.164
Galleria Home Equity FIDC	4.994.133	4.976
FIDC ACR Bem Bancos Emissores de Cartão de Crédito - Resp Limitada	4.590	4.689
FIDC Angá Multi Consignados I Resp Limitada	5.006	4.472
Solis Recebíveis Comerciais II FIC FIDC Resp Limitada	3.963	4.300
FIDC Prata Digital Iv	3.788	3.949
FIDC Angá Sabemi Consignados VII - Resp Limitada	13.766	3.392
Asa Longo Prazo FIC FIDC Resp Limitada	2.977	3.147
Is Green Solfácil II FIDC de Resp Limitada	11.365	2.772
UP.P II FIDC - Resp Limitada	2.236	2.537
FIDC Angá Sabemi Consignados Vi - Resp Limitada	40.147	2.440
FIDC Creditas Consignado	1.815	1.824
FIDC Prata Digital IV	1.267	1.313
Is Green Solfácil II FIDC de Resp Limitada	7.094	1.129
Taya Tech FGTS I FIDC	1.100	1.102
FIDC Is Green Solfácil I de Resp Limitada	1.425	628
Total	**5.102.225,47**	**53.027**

No período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 3.029.

- ***Descrição dos investimentos***

Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	CNPJ	Data Início do Fundo	Prazo de duração	Exercício Social
FIDC Angá Multiestratégia II de Resp Limitada	31.570.816/0001-84	15/02/2019	Indeterminado	Dezembro
FIDC Angá Multiestratégia I de Resp Limitada	28.796.939/0001-23	11/12/2017	Indeterminado	Agosto
Galleria Home Equity FIDC	37.294.759/0001-34	28/10/2021	Indeterminado	Dezembro
FIDC ACR Bem Bancos Emissores de Cartão de Crédito - Resp Limitada	54.979.779/0001-68	13/05/2024	Indeterminado	Dezembro
FIDC Angá Multi Consignados I Resp Limitada	29.720.593/0001-42	30/09/2022	Indeterminado	Janeiro
Solis Recebíveis Comerciais II FIC FIDC Resp Limitada	55.140.787/0001-89	27/05/2024	Indeterminado	Março
FIDC Prata Digital Iv	56.780.135/0001-71	10/09/2024	Indeterminado	Julho
FIDC Angá Sabemi Consignados VII - Resp Limitada	27.151.223/0001-06	11/04/2017	Indeterminado	Março
Asa Longo Prazo FIC FIDC Resp Limitada	49.916.151/0001-83	29/03/2023	Indeterminado	Maio
Is Green Solfácil II FIDC de Resp Limitada	42.462.306/0001-00	15/10/2021	Indeterminado	Dezembro
UP.P II FIDC - Resp Limitada	53.109.903/0001-71	17/01/2024	Indeterminado	Novembro
FIDC Angá Sabemi Consignados Vi - Resp Limitada	25.248.974/0001-10	14/09/2016	Indeterminado	Dezembro
FIDC Creditas Consignado	34.096.044/0001-89	21/11/2019	Indeterminado	Dezembro
FIDC Prata Digital IV	56.780.135/0001-71	10/09/2024	Indeterminado	Julho
Is Green Solfácil II FIDC de Resp Limitada	42.462.306/0001-00	15/10/2021	Indeterminado	Dezembro
Taya Tech FGTS I FIDC	57.584.334/0001-77	26/12/2024	Indeterminado	Dezembro
FIDC Is Green Solfácil I de Resp Limitada	36.771.685/0001-17	21/12/2020	Indeterminado	Novembro

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, exceto se tais operações tiverem o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso do Fundo, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se existir) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se existir).

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 5. As despesas registradas no período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

- **Angá Administração de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Angá Administração de Recursos Ltda., no montante de R$ 44. A despesa registrada no período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

9. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas, a qualquer tempo, desde que: (a) nenhum Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Verificação do Patrimônio Líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e (b) a nova emissão não implique o desenquadramento da Alocação Mínima.

As Cotas serão integralizadas (a) na respectiva Data da 1ª Integralização, pelo seu valor unitário de emissão; e (b) a partir do Dia Útil seguinte à respectiva Data da 1ª Integralização, pelo valor atualizado da Cota da respectiva subclasse desde a Data da 1ª Integralização até o Dia Útil imediatamente seguinte à data da efetiva integralização.

Durante o período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 49.834,6581 novas cotas no montante de R$ 49.960.

b) Resgate e amortização de cotas

Respeitado o período de carência, caso haja, os Cotistas poderão solicitar o resgate das suas Cotas, a qualquer tempo. Observada a ordem de alocação de recursos prevista no presente Anexo ao Regulamento, as Cotas poderão ser resgatadas, de forma compulsória, a critério da Gestora, caso ocorra o desenquadramento da Alocação Mínima. O resgate compulsório de que trata o Anexo deste Regulamento será realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os Cotistas titulares das Cotas, não sendo cobrada a taxa de saída. A solicitação do resgate das Cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, os Cotistas não poderão adiar ou cancelar o resgate das suas Cotas.

O valor das Cotas, para fins do seu resgate, será apurado na respectiva Data de Conversão, que será realizado em até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da solicitação dos Cotistas (D+180), e a liquidação se dará em 01 (um) dia útil a partir da data da cotização (D+1).

As Cotas poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez, exclusivamente em caso de liquidação do Fundo.

O procedimento de amortização e resgate das Cotas não constitui promessa de pagamento, estabelecendo meramente uma preferência na amortização e no resgate das diferentes subclasses de Cotas. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas e resgatadas, se os resultados do Fundo e o valor do Patrimônio Líquido assim permitirem.

Durante o período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024, não houve resgates e/ou amortização de cotas do Fundo.

11. Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 49.834,6581cotas.

	2024	
Classe	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Única	49.834,6581	53.285
Total	**49.834,6581**	**53.285**

12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) A gestão do Fundo será realizada pela Angá Administração de Recursos Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, conjunto 174, Torre Capital Building, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008. (“Gestora”).

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos Fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras e os títulos públicos federais e as operações compromissadas atreladas aos títulos públicos federais constantes na carteira do Fundo estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

13. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, distribuição de cotas, gestão, tesouraria, controladoria e escrituração, o Fundo apurará e pagará as taxas nos montantes equivalentes à soma dos seguintes componentes:

a) Taxa de administração, controladoria e custódia

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, de custódia e controladoria do Fundo, o Fundo pagará à Administradora/Custodiante a Taxa de Administração, equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

No período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R$ 32 e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, o Fundo pagará à Administradora a Taxa de Gestão, equivalente a 1,00% (um inteiro por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Taxa de Administração e Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil e pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início do Fundo. O valor mensal mínimo previsto no item 5.1 acima será atualizado anualmente, a partir da Data de Início do Fundo, pela variação positiva acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

No período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 267 e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão não incluem os demais encargos do Fundo ou da Classe Única, os quais serão debitados diretamente do patrimônio da Classe Única.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota	Rentabilidade da cota	*Benchmark*
	R$	%	
Período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2023	1.069,2278	6,92	Não definido

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica (“come-cotas”), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN n° 5.111/2023 e não da

norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.
O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Atos societários

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 19 de setembro de 2024, foi deliberada e aprovada a alterar a razão social do Fundo, que passará de “Angá PFN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada”, para “Angá PFN Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada” (“Fundo”); e (ii) Promover ajustes no Regulamento, a fim de executar as alterações propostas na Razão Social e nos artigos que versam sobre a análise e monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo.

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável